

ÁREA DESTINADA PARA CARRIBO DO CBMPE

ÁREA DESTINADA PARA CARRIBO DO CBMPE



1 SEMIENTERRADO- BLOCO EXISTENTE
 1: 100

LEGENDA DE DETEÇÃO E ALARME

	ACIONADOR MANUAL COM AVISADOR SONORO ENDECREÇAVEL.
	DETECTOR DE FUMAÇA ENDECREÇAVEL. DETECTOR OPTICO PARA ENTREFORRO.
	DETECTOR TERMOVOCOMÉTRICO ENDECREÇAVEL.
	CENTRAL DE DETEÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO ENDECREÇAVEL.
	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO OU AÇO PRÉ-ZINCADO, SEM INDICAÇÃO 200mm. TODOS OS ELETRODUTOS DEVEM SER IDENTIFICADOS COM ANEIS DE 20m DE LARGURA MÍNIMA, A CADA 20m DE MARCHA OU A CADA DERIVAÇÃO(S). --- ELETRODUTO, SEM INDICAÇÃO 200mm ENTERRADO NO PISO.

- NOTAS GERAIS - SISTEMA DE DETEÇÃO E ALARME**
- O SISTEMA DE DETEÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO FOI PROJETADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS BRASILEIRAS VIGENTES. EM ESPECIAL, A ABNT NBR 17249/2015, SEM COMO O CÓDIGO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E FUMOS DE FERRAMENTAS (COSFFPE).
 - TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS DEVERÃO POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO INTERNACIONAL ULTA (UNDERWRITERS LABORATORIES / FACTORY MUTUAL), CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS E DE SEGURANÇA.
 - OS DETECTORES DE FUMAÇA, ACIONADORES MANUAIS E SIRENES AUDIOVISUAIS DEVERÃO SER INSTALADOS CONFORME INDICADO EM PROJETO, OBSERVANDO AS OPÇÕES DE COBERTURA, ESPAÇAMENTO E ALTURA ESTABELECIDOS NA NBR 17249.
 - O CASAMENTO DEVEVA SER CONSTITUÍDO POR CANOS COM ISOLAÇÃO ANTI-CHAMA, BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS (LS24), EM CONFORMIDADE COM A NBR 17249 E NBR 12081.
 - TODA A FIAÇÃO DEVEVA SER ENCAMINHADA EM ELETRODUTOS EXCLUSIVOS EM AÇO GALVANIZADO A FOGO OU AÇO PRÉ-ZINCADO, DEVIDAMENTE TUBADOS E ATERRADOS, FORMANDO SISTEMA EXCLUSIVO PARA O CASAMENTO DE DETEÇÃO E ALARME, NÃO SENDO PERMITIDO COMPARTILHAMENTO DE FIOS DESESTE SISTEMA DE DETEÇÃO E ALARME.
 - TODOS OS MATERIAIS INSTALADOS NO ENTRE-FORRO DEVERÃO SER INCOMBUSTÍVEIS, DE MODO A NÃO CONTRIBUIR PARA A PROPAGAÇÃO DO FOGO.
 - EM CADA DISPOSITIVO DEVEVA SER DESGASTA SOBRA DE CABO SUFICIENTE PARA PERMITIR SUA RETIRADA E MANUTENÇÃO, SEM NECESSIDADE DE CORTE DO BEMBA.
 - O CASAMENTO DO SISTEMA DEVEVA SER INSTALADO EM LAJO DO TIPO VALE VOLTA (RETORNO A CENTRAL), GARANTINDO RESISTÊNCIA E COMPATIBILIDADE DE SUPRABÍO.
 - OS ACIONADORES MANUAIS DEVERÃO SER INSTALADOS A UMA ALTURA DE 1,10 M A 1,20 M DO PISO ACABADO, EM LOCALS VISÍVEIS, SINALIZADOS E DE FÁCIL ACESSO, JUNTOS ÀS ROTAS DE FUGA E PRÓXIMOS ÀS PORTAS DE SAÍDA.
 - AS SIRENES AUDIOVISUAIS DEVERÃO ATENDER AOS NÍVEIS MÍNIMOS DE PRESSÃO SONORA ESTABELECIDOS EM NORMA (MÍNIMO 13 DB(A) ACIMA DO RUÍDO AMBIENTE E NUNCA INFERIOR A 65 DB(A)).
 - O SISTEMA DEVEVA SER DO TIPO ENDECREÇAVEL, PERMITINDO A IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA DE TODOS OS PONTOS MONTADOS.
 - A CENTRAL DE DETEÇÃO E ALARME DEVEVA SER INSTALADA EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO, COM PERMANÊNCIA CONTÍNUA DE PESSOAS TREINADAS, DEVIDAMENTE SINALIZADA E PROTEGIDA CONTRA ACESSO NÃO AUTORIZADO.
 - PODEVA SER UTILIZADO REPEIDOR DA CENTRAL DE DETEÇÃO E ALARME, QUANDO NECESSÁRIO PARA AMPLIAR A SUPERFÍCIE E O ALCANCE DO SISTEMA EM LOCALS DISTANTES DA CENTRAL PRINCIPAL.
 - DEFININDO O TIPO DE CLIMATIZAÇÃO DA ODFICAÇÃO, O PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO DEVEVA PREVER SOLUÇÕES QUE IMPEDAM A CIRCULAÇÃO DE FUMAÇA OU GASES PELLOS DUTOS PARA OUTROS PAVIMENTOS, GARANTINDO A SEGURANÇA DOS OCUPANTES E O CORRETO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE DETEÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO.
 - A INSTALAÇÃO DO SISTEMA DEVEVA SER EXECUTADA POR EMPRESA DE PROFISSIONAL HABILITADO, COM A REALIZAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RT) OU REGISTRO DE RESPOSTA TÉCNICA (RT-RE).
 - APÓS A INSTALAÇÃO, DEVEVA SER REALIZADO COMISSONAMENTO COMPLETO DO SISTEMA, COM EMISSÃO DE LAUDO DE TESTES E RELATÓRIO FINAL DE CONFORMIDADE.
 - O PROPRIETÁRIO DA EDIFICAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO PERIÓDICA DO SISTEMA, COMISSONADO PARA MANUTENÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO DE FUMOS NA NBR 17249, GARANTINDO O CORRETO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE DETEÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO.
 - QUALQUER ALTERAÇÃO NA APLICAÇÃO DO SISTEMA DEVEVA SER PREVIAMENTE ANALISADA E PROJETADA POR PROFISSIONAL HABILITADO, COM APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS QUANDO NECESSÁRIO.



2 PLANTA CHAVE
 1: 2000

R01	28/09/2025	ATUALIZAÇÃO DAS BASES DE ARQUITETURA CONFORME AJUSTES DE COMPARAÇÃO ESTRUTURAL, INDICAÇÃO NA TENDIDA DA ESCADA DE ACESSO DO 2º PAV A COBERTA, AJUSTES NA POSIÇÃO DOS DUTOS DE DE FUMOS E ANTI-CHAMA, ATRINHEMENTO AO LAUDO DE EXIGÊNCIAS DO CBMPE.	T.O	CBMPE
REV.	DATA	DESCRIÇÃO	ELAB.	APROV.
R00	20/08/2025	EMISSÃO INICIAL DO PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO	T.O	CBMPE
REV.	DATA	DESCRIÇÃO	ELAB.	APROV.

SECRETARIA de Educação e Esportes
GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS DE PERNAMBUCO - SEPE
 CNPJ: 21.826.676/0001-94

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS DE PERNAMBUCO - SEPE
 CNPJ: 21.826.676/0001-94

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES

LOCALIZAÇÃO: RODovia BR 104 SUL PARA AGRESTINA - SEN. CISSAS ALTA - CARUARU - PE
 ETAPA: Projeto Básico

PROPRIETÁRIO: Priscila Giovana de Carvalho Barbosa
 CNPJ: 19.162.8995

RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO DE PCI: TOSCANO OLIVEIRA DA SILVA
 CREA: 1611594/PE
 COSTUMEIRO MARIA DE GUERCE
 VIST: 0488330/PE

DISCIPLINA: PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO
 CONTÉUDO: PLANTA BAIXA - SEMIENTERRADO - BLOCO EXISTENTE - SISTEMA DE DETEÇÃO E ALARME
 DATA: 29/09/2025
 INDICADA: GOVPE-SPE-CAR-HRAGRS1-PCI-SDAL-B-021

021/42 R01

ÁREA DESTINADA PARA CARRIBO DO CBMPE

QUADRO DE ÁREAS

BLOCO EXISTENTE	10.991,50m²
SEMI-ENTERRADO	2.414,92m²
TÉRREO	3.845,98m²
1º PAVIMENTO	3.934,37m²
BLOCO NOVO	18.796,23m²
BLOCO EXTERNOS- TÉRREO	711,40m²
TÉRREO	3.516,13m²
1º PAVIMENTO	3.020,19m²
2º PAVIMENTO	2.833,12m²
3º PAVIMENTO	2.833,12m²
4º PAVIMENTO	3.049,15m²
5º PAVIMENTO	2.833,12m²
ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL	28.991,50m²

ÁREA DESTINADA PARA CARRIBO DO CBMPE

ÁREA DESTINADA PARA CARRIBO DO CBMPE